

VALOR REGISTRADO NA ATA: R\$ 977.090,00 (novecentos e setenta e sete mil e noventa reais)  
 VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022.  
 FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DREAM LTDA - CNPJ Nº 23.799.842/0002-31.

ASSINAM: PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, O SENHOR JOSÉ AMARÍSIO FREITAS DE SOUZA, SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PELA EMPRESA DREAM LTDA, O SENHOR SAID ELIAS VASCONCELOS NOGUEIRA, REPRESENTANTE LEGAL.

### SEICT

#### PORTARIA SEICT Nº 48, DE 18 DE ABRIL DE 2022

A Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 20211, que cria o Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias – CG Indústria, abrangendo os segmentos industriais, como mecanismo de incentivo econômico ao desenvolvimento regional e de fomento à geração de emprego e distribuição de renda no Estado do Acre e considerando o disposto no Decreto nº 11.006, de 22 de fevereiro de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares para composição da Comissão de Credenciamento instituída através da Portaria nº 24, de 18 de março de 2022, para condução dos procedimentos do Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias – CG Indústria, com as seguintes competências: Albert Alves Azenha Moreira - Presidente;

Caroline da Cunha Correia Cunha - Membro - Matrícula 9133135-3; e

Agda Cavalcante de Souza - Membro - Matrícula 9264671-2.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 25, de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, de 21 de março de 2022, nº 13.248, pág. 27, que designa as servidoras Gilsiane Marcele dos Santos Campos e Francisca Viana da Silva como Membro da Comissão de Credenciamento;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Assurbanipal Barbary de Mesquita

Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

#### PORTARIA SEICT Nº 51, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia- SEICT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 124-P, de 17 de janeiro de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DE MORAES, matrícula nº 9387099-3 para atuar como gestor do Termo de Colaboração 001/2021 celebrada com o INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO ACRE – IEL/NR-AC, que tem por objeto apoiar a elaboração do Planejamento Estratégico e do Plano Bianual de Trabalho da SEICT (2021/2022), incluindo o gerenciamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação do referido plano, visando o fortalecimento, desenvolvimento e modernização da Indústria, Ciência e Tecnologia do Acre.

Art. 2º - São atribuições do gestor:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Revogar a PORTARIA SEICT Nº 57, DE 17 DE MAIO DE 2021, que designou o servidor ARI PALU JUNIOR, matrícula nº 9133143-3 para atuar como gestor do termo de colaboração 001/2021 celebrada com o INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO ACRE – IEL/NR-AC, publicada no D. O. E. Nº 13.046 de 18 de maio de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Assurbanipal Barbary de Mesquita

Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

Decreto nº 124-P. de 17 de Janeiro de 2022

#### PORTARIA SEICT Nº 52, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I e II do art. 86 da Constituição Estadual e alíneas "l e m" do inciso XXI do art. 8º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e considerando o Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias – CG Indústria, criado pela Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 11.006, de 21 de fevereiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º ESPECIFICAR os produtos do Setor Gráfico amparados pelo Programa CG Indústria com base no que dispõe o Art. 7º do Decreto Estadual nº 11.006, de 21 de fevereiro de 2022, e Edital de Chamamento Público Nº 002/2022, de 11 de abril de 2022, com vistas a disponibilização para aquisição de Produtos Gráficos destinados ao atendimento dos alunos da Rede Estadual de Ensino, a saber:

#### SETOR GRÁFICO

Item	PRODUTOS	Unidade
1	Diário de Classe Pré-escolar Capa em papel sulfite 240g 4x4 cores, tamanho ofício, miolo com 104 páginas diferentes, no papel sulfite 75g no tamanho ofício, 4x4 cores e sendo as três últimas picotadas e perfurada com 03 (três) perfurações longitudinais em cada página com acabamento grampeado. Dividido em pacotes de 100 unidades, embalagens plásticas para entrega.	Unidade
2	Diário de Classe Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) Capa em papel sulfite 240g 4x4 cores, tamanho ofício, miolo com 104 páginas diferentes, no papel sulfite 75g no tamanho ofício, 4x4 cores e sendo as três últimas picotadas e perfurada com 03 (três) perfurações longitudinais em cada página com acabamento grampeado. Dividido em pacotes de 100 unidades, embalagens plásticas para entrega	Unidade
3	Diário de Classe Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) Capa em papel sulfite 240g 4x4 cores, tamanho ofício, miolo com 72 páginas diferentes, no papel sulfite 75g no tamanho ofício, 4x4 cores e sendo as três últimas picotadas e perfurada com 03 (três) perfurações longitudinais em cada página com acabamento grampeado. Dividido em pacotes de 100 unidades, embalagens plásticas para entrega	Unidade

4	Diário de Classe Ensino Médio Capa em papel sulfite 240g 4x4 cores, tamanho ofício, miolo com 72 páginas diferentes, no papel sulfite 75g no tamanho ofício, 4x4 cores e sendo as três últimas picotadas e perfurada com 03 (três) perfurações longitudinais em cada página com acabamento grampeado. Dividido em pacotes de 100 unidades, embalagens plásticas para entrega	Unidade
5	Caderno Universitário 203x280mm com espiral, 12 matérias flexível Capa sulfite 350g com personalização 4x0 cores e laminação bopp ou verniza UV total. Miolo com 240 folhas pautadas 1x1 cor + 1 folha para as informações do aluno + 12 folhas separadoras das matérias ambas no sulfite 63g, 1x1 cor	Unidade
6	Caderno pequeno 1/4 (140x200mm) espiral Capa no sulfite 350g com personalização 4x0 cores e laminação 8,85 GOVERNO DO ESTADO DO ACRE www.ac.gov.br SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA comprac.acre.gov.br Rua Rui Barbosa, 450 – Sala 2105 - Centro, Rio Branco - AC, Cep: 69900-120 bopp ou verniza UV total. Miolo com 96 folhas pautada no sulfite 63g, com personalização em 1x1 cor.	Unidade
7	Caderno grampeado flexível (200x275mm) Capa sulfite 240g com personalização 4x0 cores e laminação bopp brilho ou verniz UV total. Miolo com 96 folhas pautada no sulfite 63g, com personalização em 1x1 cor	Unidade
8	Caderno grampeado pequeno 1/4 (140x200mm) Capa no sulfite 350g com personalização 4x0 cores e laminação bopp ou verniza UV total. Miolo com 96 folhas pautada no sulfite 63g, com personalização em 1x1 cor.	Unidade
9	Caderno escolar para desenho espiral Medindo 275x200mm Capa no sulfite 350g com personalização 4x0 cores e laminação bopp ou verniza UV total, Miolo com 96 folhas no sulfite 63g. Espiral preto	Unidade
10	Caderno brochura capa dura, pautado 96fls Medindo 200mmx275mm, tendo no verso da capa e contracapa imagens coloridas do estado do Acre.	Unidade
11	Caderno brochura capa dura, pautado 96fls Medindo 140mmx200mm, tendo no verso da capa e contracapa imagens coloridas do estado do Acre.	Unidade
12	Caderno escolar, para desenho, capa dura, brochura, 96fls Medindo 275mmx200mm, tendo no verso da capa e contracapa imagens coloridas do estado do Acre.	Unidade
13	Caderno universitário, 12 matérias, com espiral, 240 folhas, capa dura Medindo 203mmx280mm, tendo no verso da capa e contracapa imagens coloridas do estado do Acre.	Unidade

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, os Fundos Especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado do Acre, deverão nos respectivos Termos de Referência destinados a aquisição de produtos industrializados, identificar os produtos listados nesta Portaria.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Acre deverão atentar para o cumprimento no disposto no artigo 3º da Lei nº 3.889, de 22

de dezembro de 2021, observando os requisitos previstos no Edital de Chamamento Público referenciado no caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 18 de Abril de 2022.

Assurbanípal Barbary de Mesquita

Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT

Decreto nº 124-P, de 17 de janeiro de 2022

## SEJUSP

PORTARIA SEJUSP Nº 121, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 008 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462, de 02 de janeiro de 2019, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO Nº 4/2022/SEJUSP - OUVSISP (evento SEI nº 3289893)

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Delegado de Polícia Civil JARLEN ALEXANDRE MARTINS RODRIGUES, matrícula nº 9139494-1, para exercer a função de Ouidor suplente do Sistema Integrado de Segurança Pública, sem prejuízo das demais funções já atribuídas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP Nº 135, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 008, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462, de 02 de janeiro de 2019, em consonância com o Art.86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 24, de 27 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a 2º SGT PM Rakilene Oliveira da Silva dos Santos – Matrícula: 9121706-1 como Chefe do Núcleo de Fiscalização e Administração do FUNDESEG no Município de Feijó.

Art.2º – Revogar a Portaria nº 24, de 27 de janeiro de 2020.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paulo César Rocha dos Santos

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP Nº 136, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 008, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462, de 02 de janeiro de 2019, em consonância com o Art.86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 111, de 23 de maio de 2019,